

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

LEI Nº. 1.210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Denomina Escola Municipal do Povoado de Beira do Rio e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal LOURIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO o Estabelecimento de Ensino de 1º Grau localizada no Povoado Beira do Rio, Distrito de Dias Coelho, deste Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



LEI Nº. 1.211, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“Denomina Praça no Povoado de Beira do Rio e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - A Praça Pública localizada no Povoado Beira do Rio, Distrito de Dias Coelho, deste Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, próxima à Escola Municipal Lourivaldo Oliveira Nascimento, passa a ser denominada **PRAÇA MUNICIPAL OTEVALDO CARVALHO PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



LEI Nº. 1.212, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“Denomina Logradouro Público no Povoado de Fedegosos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro público localizado próximo à Casa de Farinha do Povoado de Fedegosos, deste Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, passa à denominação de RUA VALDOMIRO FERNANDES ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
e-mail: www.morrodochapeu.ba.gov.br